

# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2834 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL № 01/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Santos e Avelar Construções, Cadastro Municipal nº. 01.03.090.010.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4533 por infração ao disposto nos Artigo 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paraíba, 733, Vila Scylla, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, eno prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- 2. Antônio Silvestre Sobrinho, Cadastro Municipal nº. 01.03.069.060.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4534 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rio Grande, 661, Vila Scylla, <u>prazo máximo de 10 (dez) dias</u>, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- 3. Gerson Gonzaga de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.03.043.214.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4535 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Amazonas, 346, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscal: Danyllo Paes da Costa Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de janeiro de 2024 Patrícia Martoni Prefeita em Exercício





# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2834 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** 

DEMUTRAN JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 08/03/2024, o qual será remetido à JARI para iulgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHR0970	116100T001026665	05/11/2023	54521	R\$ 195,23

